

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ/TO) - TO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024.

OBJETO DO PREGÃO: *O objeto do presente pregão consiste no REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com manutenção, seguro total e quilometragem livre inclusos, na modalidade mensal ou diária, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), conforme quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência - Anexo I.*

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ/TO) - TO ("Contratante"), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90011/2024, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.

1. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

Após analisar o Edital, verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto, as quais podem reduzir sensivelmente a participação de licitantes interessados, prejudicando a ampla competitividade, indispensável para seleção da proposta mais vantajosa, finalidade precípua dos procedimentos licitatórios.



A Impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 6.1.2. A partir da assinatura do contrato, abre-se o prazo para início da execução do contrato, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a entrega do(s) veículo(s). –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

Portanto, a manutenção dessa exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competitividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido.

Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União:

“A ampliação da disputa entre os interessados tem como consequência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação.”

Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento, de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3º da lei 8.666/93 ou art. 5º da Lei 14.133/2021:

Lei 8.666/1993

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO LICITADO

O Edital, consoante se observa do Item 4.1. A partir das informações disponíveis, entende-se que a melhor solução para atendimento da necessidade de disponibilização de frota de veículos leves, ano ou modelo de fabricação 2023, ou mais recente, à PGJ-TO, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte de autoridades e colaboradores em percursos de área urbana e intermunicipal, seja a realização de licitação com vista à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação mensal de veículos leves por 30 (trinta) meses e de locação diária de veículos leves, na modalidade pregão, na forma eletrônica, adotando-se o menor preço global como critério de julgamento das propostas, para formação de registro de preços, nos termos da Lei 14.133/2021, estabelece que a licitação ocorrerá em 1 grupos, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes abranja os serviços de locação de forma mensal e diária, no entanto, os referidos grupos trazem especificações de categorias diferentes, quando deveria desmembrá-los em lotes, separando cada modalidade de veículo por item e tipo de locação: mensal ou diária.

Em consulta à planilha disponibilizada no Termo de Referência, encontra-se quadro detalhado com descritivo das características e especificidades técnicas dos veículos, bem como a qual lote estão vinculados, restando determinada a forma/unidade de locação almejada.

Ocorre que, consoante se observa do excerto em destaque, estão presentes em um mesmo lote automóveis cujo tipo de prestação dos serviços é distinto, mensal e por diária. Diante disso, sabendo-se que as propostas das licitantes devem contemplar preços para todos os itens, o agrupamento realizado desta forma inviabilizará a participação de diversas concorrentes, já que impõe como condição de participação no certame a locação em ambas as modalidades.

Trata-se de cenário que contrapõe, diretamente, uma das principais finalidades de se realizar contratação por meio de procedimento licitatório, por meio do qual se busca, sempre, a melhor proposta, estimulando-se ainda a disputa entre os participantes, a partir da oferta de iguais condições. O respeito à isonomia e ampla competitividade mitiga, além disso, o risco de uma inexecução concentrada em uma única empresa.

O processo em tela está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 que, expressamente, dispõe a respeito do parcelamento do objeto como meio a ampliar a quantidade de concorrentes, propiciando uma disputa balanceada e viabilizando a seleção de proposta de maior vantajosidade para a Administração Pública, com intuito de preencher os requisitos legais e demais regulamentos vinculados à contratação. In verbis:

Lei 14.133/2021: “Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: b) **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**”

De mais a mais, cumpre ressaltar enunciados da jurisprudência do TCU:

“É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (Acórdão 122/2014 - Plenário);”

“A falta de parcelamento de objeto que implique diminuição sensível de licitantes aptos a prestar parte dos serviços demandados configura violação ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 491/2012 - Plenário);”

“Diante da exigência legal da obrigatoriedade do parcelamento do objeto a ser licitado, quando observada a viabilidade técnica e econômica, cabe ao administrador público que desejar licitar um objeto sem parcelamento, trazer aos autos do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável. Contratos realizados em um só lote costumam ter economia de escala, contudo, os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência, não raro, igualam ou superam os decorrentes da economia de escala. (Acórdão 1732/2009 - Plenário);”

“Incumbe ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório (art. 3º, § 1º, inciso I, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 839/2009 - Plenário);”

A divisão do objeto licitado por itens representa, inclusive, condição obrigatória, que somente pode ser excepcionada se justificada em economia de escala ou prejuízo para o conjunto licitado, conforme entendimento sedimentado na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Dessa maneira, faz-se necessário a revisão do Edital para segregação dos serviços em lotes distintos.

3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

São Paulo (SP), 24 de junho de 2024.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ 02.431.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

JUCESP PROTOCOLO
0.055.605/24-2ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: 29 de dezembro de 2023, às 10h, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Presença: Acionista Companhia de Locação das Américas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (1) o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado por sua única acionista, a Companhia de Locação das Américas, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.150-900 (a "LCAM"), no valor de R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizado através de aportes em 12/09/2023; 25/09/2023; 28/09/2023; 29/09/2023; 03/10/2023; 09/10/2023; 16/10/2023; 17/10/2023; 25/10/2023; 30/10/2023; 01/11/2023; 20/11/2023; 21/11/2023; 29/11/2023; 15/12/2023; 18/12/2023; 19/12/2023; 26/12/2023; e 28/12/2023; (2) caso aprovado o aumento de capital, deliberar pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento de capital; (3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (4) a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações Tomadas por Unanimidade:

- (1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), a ser integralizado pela LCAM mediante conversão dos AFAC's realizados da seguinte forma: (i) R\$ 19.064.000,00 (dezenove milhões e sessenta e quatro mil reais) em 12/09/2023; (ii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 25/09/2023; (iii) R\$ 1.162.000,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil reais) em 28/09/2023; (iv) R\$ 28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais) em 29/09/2023; (v) R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) em 03/10/2023; (vi) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) em 09/10/2023; (vii) R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) em 16/10/2023; (viii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 17/10/2023; (ix) R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) em 25/10/2023; (x) R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em 30/10/2023; (xi) R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 01/11/2023; (xii) R\$ 5.174.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e quatro mil reais) em 20/11/2023; (xiii) R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 21/11/2023; (xiv) R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais) em 29/11/2023; (xv) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 15/12/2023; (xvi) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 18/12/2023; (xvii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 19/12/2023; (xviii) R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em 26/12/2023; e (xix) R\$ 129.400.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) em 28/12/2023, com a emissão de 257.980.000 (duzentas e cinquenta e sete milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia.

Sendo assim, o capital social aumentará de R\$ 1.918.530.262,02 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para R\$ 2.176.510.262,02 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), dividido em 2.176.510.261 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentas e dez mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A única acionista ratifica todos os atos praticados pela diretoria da Companhia até o momento para cumprimento do referido aumento de capital.



- 1.1 **Preço de emissão:** O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de aproximadamente R\$ 1,00 e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.
- 1.2 **Subscrição e integralização:** a acionista única da Companhia subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no **Anexo I** da presente Ata, a integralidade do Aumento de Capital.
- (2) **Alteração do artigo 5º do Estatuto Social:** Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.176.510.262,02 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), dividido em 2.176.510.261 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentas e dez mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”.*
- (3) A única acionista deliberou pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital acima deliberado, que será consolidado na forma do **Anexo II** da presente ata.
- (4) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas - Mesa:** Paulo Emilio Pimentel Uzêda, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

Certidão: Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2023 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Companhia de Locação das Américas, representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

ICP - Certificado Digital
Assinado por: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
CPF: 040.123.456-78
Data de emissão: 29/12/2023 14:30:00
Data de validade: 29/12/2024 14:30:00



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ 02.401.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO I

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 257.980.000 (duzentas e cinquenta e sete milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome Companhia de Locação das Américas	CNPJ/CPF 10.215.988/0001-60
Endereço Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão R\$ 257.980.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões e novecentos e oitenta mil reais).	Preço de Emissão por Ação R\$ 1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 257.980.000 (duzentas e cinquenta e sete milhões e novecentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	Forma de Pagamento em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados da seguinte forma: (i) R\$ 19.064.000,00 (dezenove milhões e sessenta e quatro mil reais) em 12/09/2023; (ii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 25/09/2023; (iii) R\$ 1.162.000,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil reais) em 28/09/2023; (iv) R\$ 28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais) em 29/09/2023; (v) R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) em 03/10/2023; (vi) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) em 09/10/2023; (vii) R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) em 16/10/2023; (viii) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 17/10/2023; (ix) R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) em 25/10/2023; (x) R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em 30/10/2023; (xi) R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em 01/11/2023; (xii) R\$ 5.174.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e quatro mil reais) em 20/11/2023; (xiii) R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 21/11/2023; (xiv) R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais) em 29/11/2023; (xv) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 15/12/2023; (xvi) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 18/12/2023; (xvii) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 19/12/2023; (xviii) R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em 26/12/2023; e (xix) R\$ 129.400.000,00 (cento e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) em 28/12/2023.



DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023.

Companhia de Locação das Américas


Bruno Sebastian Lasansky
Diretor


Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel ao **Anexo I** da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2023, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.


Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo único: A Companhia é subsidiária integral da Companhia de Locação das Américas, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob n.º 10.215.988/0001-60 e com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer localidade do país ou do exterior e a qualquer tempo, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.176.510.262,02 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), dividido em 2.176.510.261 (dois bilhões, cento e setenta e seis milhões e quinhentas e dez mil e duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.



27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSLI E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
FÍSICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FE.

08 MAR 2024

KLEBER DIAS DE MELO - ESCRITÓRIO

- §1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma e nos prazos previstos na lei, e por ele presididas, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.
- §2º. Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.
- §3º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído por meio de instrumento de procuração outorgado há menos de 12 (doze) meses, que seja acionista ou administrador da companhia ou advogado. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Sociedade até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.
- §4º. Dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.
- §5º. Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Artigo 7º. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado e designar suas funções e atribuições;
- (c) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) reformar o Estatuto Social;
- (e) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, drop-down de ativos) envolvendo a Companhia;
- (f) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (g) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (h) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (i) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (j) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;
- (k) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia;
- (l) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (m) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (n) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (o) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (p) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing*



back (com ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, *FINIMP*, etc.), (ii) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (iii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;

- (q) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (r) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (s) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (t) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (u) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (v) todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 9º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

CAPÍTULO V. DIRETORIA

Artigo 10º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, com duração até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de novos membros eleitos.

§ 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

§ 3º. Os Diretores terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (b) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (c) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (d) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;



27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
MATERIALIZO A PRESENTE CÓPIA, CUJO DOCUMENTO DIGITAL
ACESSO E CONFIRMEI A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO, DO QUE DOU FE.

08 MAR 2024

- (f) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (g) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (h) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (i) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (j) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (k) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (l) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (m) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (n) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (o) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (p) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (q) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;
- (r) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (s) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e
- (t) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, por qualquer Diretor. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

§ 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 12. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

Parágrafo único: Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente a Assembleia Geral deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 13. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou



- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.
- §1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.
- §2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 14 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:
- (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;
 - (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;
 - (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e
 - (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados.

Artigo 14. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos.

§1º. As procurações *ad judicium* poderão vigorar por prazo indeterminado.

§2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos administradores e eventuais acionistas controladores (se houver) da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL

Artigo 16. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 17. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.



Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 19. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§1º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
- (c) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

§3º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da Assembleia Geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 20. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por acionistas titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.



- §1º. Na hipótese de existência do conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.
- §2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.
- §3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Diretor Presidente, ou qualquer outro Diretor a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certifico que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Veículos Especiais S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2023.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BF99ECCD868148723433C2D2CA2D7E16
Assunto: Complete com a DocuSign: 29.12.2023 - AGE Localiza Veiculos Especiais_final.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 11
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopelid (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luisa Nogueira de Andrade
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
luisa.andrade@localiza.com
Endereço IP: 163.116.228.73

Rastreamento de registros

Status: Original
09/01/2024 05:38:28

Portador: Luisa Nogueira de Andrade
luisa.andrade@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Sebastian Lasansky
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Bruno Sebastian Lasansky
79C0201FDB894E6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.73

Registro de hora e data

Enviado: 09/01/2024 05:38:45
Visualizado: 09/01/2024 05:42:41
Assinado: 09/01/2024 05:43:12

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
79C0201FDB894E6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.73

Enviado: 09/01/2024 05:38:45
Visualizado: 09/01/2024 05:39:50
Assinado: 09/01/2024 05:41:03

Rodrigo Tavares
luisa.andrade@localiza.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Rodrigo Tavares
79C0201FDB894E6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.73

Enviado: 09/01/2024 05:38:46
Visualizado: 09/01/2024 05:41:31
Assinado: 09/01/2024 05:42:16

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data



Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

- Envelope enviado
- Entrega certificada
- Assinatura concluída
- Concluído

Eventos de pagamento

Assinatura

Assinatura

Status

- Com hash/criptografado
- Segurança verificada
- Segurança verificada
- Segurança verificada

Status

Registro de hora e data

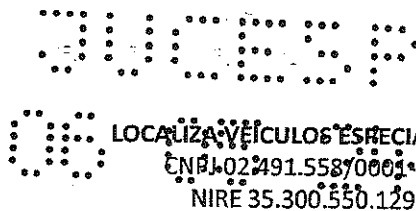
Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

- 09/01/2024 05:38:46
- 09/01/2024 05:41:31
- 09/01/2024 05:42:16
- 09/01/2024 05:43:12

Carimbo de data/hora





JUCESP PROTOCOLO
0.634.643/24-1



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024**

Data, Hora e Local: 10 de abril de 2024, às 14h30min, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Presença e quórum: Acionista Companhia de Locação das Américas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Publicações Legais: As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram devidamente publicadas na página B18 da edição do dia 29 de março de 2024 do jornal "Diário do Comércio Nacional", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do parágrafo quarto do referido artigo.

Mesa: Sr. Breno Davis Campolina, Executivo; e Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (1) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (2) deliberar sobre a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2023; (3) eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria; (4) fixar o montante da remuneração anual global da Diretoria; e (5) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

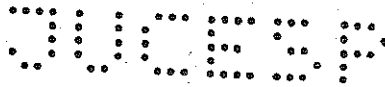
Deliberações Tomadas por Unanimidade: na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue:

- (1) Aprovar, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que foram devidamente publicadas na página B 18 da edição do dia 29 de março de 2024 do jornal "Diário Comercial", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet.
- (2) Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 182.925.578,23 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), da seguinte forma: (i) o montante de R\$ 9.146.278,91 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), equivalente a 5% do lucro líquido para constituição da Reserva Legal; (ii) o montante de R\$ 43.444.824,83 (quarenta e três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), equivalente a 25% do lucro líquido ajustado de 2023, ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e (iii) o montante de R\$ 130.334.474,49 (cento e trinta milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 19, §1º, (c) do Estatuto Social da Companhia.
- (3) Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Breno Davis Campolina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em substituição ao Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzeda, brasileiro, casado, administrador,

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 9FF8-6515-2E14-7CF6.
Classificação da Informação: PÚBLICA



Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 9FF8-6515-2E14-7CF6



portador da cédula de identidade nº 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 454.876.505-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 1826, conjunto 51, bairro Cerqueira César, CEP 01.418-102, ora destituído do cargo exercido na Companhia.

O Sr. Breno Davis Campolina indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros:

Para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º M8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, térreo, bairro Sacomã, CEP 04298-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os Diretores ora indicados e anteriormente qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse, arquivados na sede da Companhia, para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2025.

Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os membros da Diretoria que recebem remuneração pela acionista controladora do grupo, a Localiza Rent a Car S.A. e demais empresas do grupo, não farão jus a quaisquer valores a receber a esse título pela Companhia.

- (4) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas - Mesa: Breno Davis Campolina, Executivo; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Companhia de Locação das Américas, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.

Certidão: Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril de 2024, de forma digital, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Companhia de Locação das Américas, representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

São Paulo/SP, 10 de abril de 2024.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 9FF8-6515-2E14-7CF6.





DUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9FF8-6515-2E14-7CF6> ou vá até o site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FF8-6515-2E14-7CF6



Hash do Documento

0D99E5DB679CD5ABCF4BDE9BAB6B22428E2D7B88D5B28231A6656BBAE584E744

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

☒ Gabriella Gomes Viera Campos Faustino (Signatário) -

069.682.996-74 em 25/04/2024 15:50 UTC-03:00

Nome no certificado: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Tipo: Certificado Digital



Localização Veículos Especiais S.A.

1. MANEJO DA ADMINISTRAÇÃO: O plano de trabalho, assim como o plano de controle, é o instrumento fundamental para a administração. O plano de trabalho define as atividades a serem realizadas, os recursos necessários, os prazos e a responsabilidade de cada uma das atividades. O plano de controle, por sua vez, estabelece os mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades, permitindo a identificação de eventuais problemas e a adoção de medidas corretivas.

2. CONTEÚDO DA ADMINISTRAÇÃO: O conteúdo da administração é o conjunto de conhecimentos e habilidades necessários para a realização das atividades administrativas. Este conteúdo é dividido em duas partes principais: a teoria e a prática. A teoria trata dos conceitos, princípios e modelos da administração, enquanto a prática trata da aplicação desses conhecimentos em situações reais.

3. OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO: Os objetivos da administração são os resultados que se deseja alcançar através das atividades administrativas. Esses objetivos podem ser divididos em objetivos gerais e objetivos específicos. Os objetivos gerais referem-se ao sucesso da organização como um todo, enquanto os objetivos específicos referem-se a resultados mais concretos e mensuráveis.

4. METODOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO: A metodologia da administração refere-se ao conjunto de técnicas e procedimentos utilizados para a realização das atividades administrativas. Essa metodologia deve ser flexível e adaptável às necessidades da organização, permitindo a utilização de diferentes abordagens e ferramentas conforme o caso.

Unidade patrimonial:

Ativo	Valor	Valor	Valor	Valor
Ativo circulante	100.000	100.000	100.000	100.000
Ativo não circulante	200.000	200.000	200.000	200.000
Ativo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Passivo:

Passivo	Valor	Valor	Valor	Valor
Passivo circulante	100.000	100.000	100.000	100.000
Passivo não circulante	200.000	200.000	200.000	200.000
Passivo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Ativo circulante:

Ativo	Valor	Valor	Valor	Valor
Ativo circulante	100.000	100.000	100.000	100.000
Ativo não circulante	200.000	200.000	200.000	200.000
Ativo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Passivo circulante:

Passivo	Valor	Valor	Valor	Valor
Passivo circulante	100.000	100.000	100.000	100.000
Passivo não circulante	200.000	200.000	200.000	200.000
Passivo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Ativo não circulante:

Ativo	Valor	Valor	Valor	Valor
Ativo não circulante	200.000	200.000	200.000	200.000
Ativo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Passivo não circulante:

Passivo	Valor	Valor	Valor	Valor
Passivo não circulante	200.000	200.000	200.000	200.000
Passivo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Ativo total:

Ativo	Valor	Valor	Valor	Valor
Ativo total	300.000	300.000	300.000	300.000

Passivo total:

Passivo	Valor	Valor	Valor	Valor
Passivo total	300.000	300.000	300.000	300.000

5. AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: A avaliação da administração é o processo de medir o desempenho das atividades administrativas em relação aos objetivos estabelecidos. Essa avaliação pode ser realizada de diferentes maneiras, utilizando diferentes indicadores e métodos. O objetivo principal da avaliação é identificar pontos fortes e fracos da administração, permitindo a melhoria contínua das atividades.

6. PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO: O planejamento da administração é o processo de definir as atividades a serem realizadas, os recursos necessários, os prazos e a responsabilidade de cada uma das atividades. Este planejamento deve ser feito de forma antecipada e detalhada, permitindo a organização e a coordenação das atividades de maneira eficiente.

7. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO: O controle da administração é o processo de acompanhar e avaliar as atividades administrativas, permitindo a identificação de eventuais problemas e a adoção de medidas corretivas. Este controle deve ser realizado de forma constante e sistemática, permitindo a tomada de decisões baseadas em dados reais.

8. ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: A organização da administração é o processo de definir a estrutura da organização, a distribuição das tarefas e a comunicação entre os membros da organização. Esta organização deve ser feita de forma clara e objetiva, permitindo a compreensão das funções e responsabilidades de cada um dos membros da organização.

9. LIDERANÇA DA ADMINISTRAÇÃO: A liderança da administração é o processo de influenciar e motivar os membros da organização a alcançar os objetivos estabelecidos. Esta liderança deve ser exercida de forma ética e transparente, permitindo a construção de uma cultura organizacional positiva e a realização das atividades de maneira eficiente.

10. INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO: A inovação na administração é o processo de desenvolver e implementar novas ideias, produtos ou serviços. Esta inovação deve ser baseada em pesquisas e estudos, permitindo a identificação de novas oportunidades e a criação de soluções inovadoras para os problemas da organização.

11. SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO: A sustentabilidade na administração é o processo de garantir que as atividades administrativas sejam realizadas de maneira sustentável, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Esta sustentabilidade deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma organização responsável e comprometida com o futuro.

12. EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO: A eficiência na administração é o processo de otimizar os recursos utilizados nas atividades administrativas, permitindo a realização das atividades de maneira mais rápida e com menor custo. Esta eficiência deve ser baseada em análises e avaliações, permitindo a identificação de áreas de melhoria e a implementação de medidas corretivas.

13. TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO: A transparência na administração é o processo de tornar as atividades administrativas visíveis e compreensíveis para todos os membros da organização. Esta transparência deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional aberta e colaborativa.

14. RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade na administração é o processo de assumir a responsabilidade pelas atividades administrativas e pelos resultados alcançados. Esta responsabilidade deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional responsável e comprometida com o futuro.

15. COLABORAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO: A colaboração na administração é o processo de trabalhar em conjunto com os membros da organização para alcançar os objetivos estabelecidos. Esta colaboração deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional colaborativa e comprometida com o futuro.

16. RESILIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO: A resiliência na administração é o processo de lidar com as adversidades e os desafios da administração de maneira eficaz e eficiente. Esta resiliência deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional resiliente e comprometida com o futuro.

17. ADAPTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO: A adaptabilidade na administração é o processo de ajustar as atividades administrativas às mudanças e às necessidades da organização. Esta adaptabilidade deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional adaptável e comprometida com o futuro.

18. INICIATIVA NA ADMINISTRAÇÃO: A iniciativa na administração é o processo de tomar decisões e agir de maneira proativa, permitindo a identificação e a resolução de problemas de maneira eficiente. Esta iniciativa deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional proativa e comprometida com o futuro.

19. CRIATIVIDADE NA ADMINISTRAÇÃO: A criatividade na administração é o processo de desenvolver e implementar novas ideias, produtos ou serviços. Esta criatividade deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional criativa e comprometida com o futuro.

20. EMPREENHISMO NA ADMINISTRAÇÃO: O empreendedorismo na administração é o processo de identificar oportunidades e criar novas empresas ou negócios. Este empreendedorismo deve ser baseado em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional empreendedora e comprometida com o futuro.

21. LIDERANÇA EM TEMPOS DE CRÍSE: A liderança em tempos de crise é o processo de influenciar e motivar os membros da organização a superar as dificuldades e alcançar os objetivos estabelecidos. Esta liderança deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional resiliente e comprometida com o futuro.

22. INOVAÇÃO EM TEMPOS DE CRÍSE: A inovação em tempos de crise é o processo de desenvolver e implementar novas ideias, produtos ou serviços para superar as dificuldades. Esta inovação deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional criativa e comprometida com o futuro.

23. SUSTENTABILIDADE EM TEMPOS DE CRÍSE: A sustentabilidade em tempos de crise é o processo de garantir que as atividades administrativas sejam realizadas de maneira sustentável, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Esta sustentabilidade deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional responsável e comprometida com o futuro.

24. EFICIÊNCIA EM TEMPOS DE CRÍSE: A eficiência em tempos de crise é o processo de otimizar os recursos utilizados nas atividades administrativas, permitindo a realização das atividades de maneira mais rápida e com menor custo. Esta eficiência deve ser baseada em análises e avaliações, permitindo a identificação de áreas de melhoria e a implementação de medidas corretivas.

25. TRANSPARÊNCIA EM TEMPOS DE CRÍSE: A transparência em tempos de crise é o processo de tornar as atividades administrativas visíveis e compreensíveis para todos os membros da organização. Esta transparência deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional aberta e colaborativa.

26. RESPONSABILIDADE EM TEMPOS DE CRÍSE: A responsabilidade em tempos de crise é o processo de assumir a responsabilidade pelas atividades administrativas e pelos resultados alcançados. Esta responsabilidade deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional responsável e comprometida com o futuro.

27. COLABORAÇÃO EM TEMPOS DE CRÍSE: A colaboração em tempos de crise é o processo de trabalhar em conjunto com os membros da organização para superar as dificuldades e alcançar os objetivos estabelecidos. Esta colaboração deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional colaborativa e comprometida com o futuro.

28. RESILIÊNCIA EM TEMPOS DE CRÍSE: A resiliência em tempos de crise é o processo de lidar com as adversidades e os desafios da administração de maneira eficaz e eficiente. Esta resiliência deve ser baseada em princípios éticos e transparentes, permitindo a construção de uma cultura organizacional resiliente e comprometida com o futuro.

CNPJ nº 02.051.558/0001-22
 2022-11-21

CPJ# 02,015,0001-Q

[illegible][illegible][illegible]

Em 7 de janeiro de 2022 Caridade (fórmula) b	3 805	69 522	170 (24,3%)
---	-------	--------	-------------

[illegible]

Em 27 de dezembro de 2021

1. **Atividade:** Atividade de Leitura e Escrita
 2. **Objetivo:** Desenvolver a capacidade de leitura e interpretação de textos, bem como a habilidade de escrever textos coerentes e coesos.
 3. **Conteúdo:** Textos literários e não literários, gêneros textuais, estruturação de textos.
 4. **Metodologia:** Leitura em voz alta, discussão em grupo, produção de textos escritos.
 5. **Avaliação:** Participação em sala de aula, qualidade dos textos produzidos.
 6. **Recursos:** Textos impressos, folhas de papel, canetas.
 7. **Observações:** Atividade realizada com sucesso, todos os alunos participaram ativamente.
 8. **Assinatura:** [Assinatura]
 9. **Data:** 20/03/2023

1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796

[illegible][illegible][illegible]

No âmbito da segurança a qualidade das informações prestadas tem sido bastante importante, bem como a plena observância dos princípios que regem a atividade policial.

Município de São Paulo		Município de São Paulo		Município de São Paulo	
População	População	População	População	População	População
1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000
8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000

... e de desobediência com o corpo do

[illegible][illegible][illegible][illegible]

11252	11253	11254	11255	11256	11257	11258	11259	11260	11261	11262	11263	11264	11265	11266	11267	11268	11269	11270	11271	11272	11273	11274	11275	11276	11277	11278	11279	11280	11281	11282	11283	11284	11285	11286	11287	11288	11289	11290	11291	11292	11293	11294	11295	11296	11297	11298	11299	11300
11252	11253	11254	11255	11256	11257	11258	11259	11260	11261	11262	11263	11264	11265	11266	11267	11268	11269	11270	11271	11272	11273	11274	11275	11276	11277	11278	11279	11280	11281	11282	11283	11284	11285	11286	11287	11288	11289	11290	11291	11292	11293	11294	11295	11296	11297	11298	11299	11300

Category	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377</
----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

[illegible]

Iniciere		Continuare	
704.252	114.591	215.262	227.122
2	4	2	3
184.272	118.473	670	1.771
284.272	118.473	878.460	227.122

Iniciere		Continuare	
280	284	275	281
21	170	21	24
281	274	281	276

1.406
1.407
1.408
1.409
1.410
1.411
1.412
1.413
1.414
1.415
1.416
1.417
1.418
1.419
1.420
1.421
1.422
1.423
1.424
1.425
1.426
1.427
1.428
1.429
1.430
1.431
1.432
1.433
1.434
1.435
1.436
1.437
1.438
1.439
1.440
1.441
1.442
1.443
1.444
1.445
1.446
1.447
1.448
1.449
1.450
1.451
1.452
1.453
1.454
1.455
1.456
1.457
1.458
1.459
1.460
1.461
1.462
1.463
1.464
1.465
1.466
1.467
1.468
1.469
1.470
1.471
1.472
1.473
1.474
1.475
1.476
1.477
1.478
1.479
1.480
1.481
1.482
1.483
1.484
1.485
1.486
1.487
1.488
1.489
1.490
1.491
1.492
1.493
1.494
1.495
1.496
1.497
1.498
1.499
1.500
1.501
1.502
1.503
1.504
1.505
1.506
1.507
1.508
1.509
1.510
1.511
1.512
1.513
1.514
1.515
1.516
1.517
1.518
1.519
1.520
1.521
1.522
1.523
1.524
1.525
1.526
1.527
1.528
1.529
1.530
1.531
1.532
1.533
1.534
1.535
1.536
1.537
1.538
1.539
1.540
1.541
1.542
1.543
1.544
1.545
1.546
1.547
1.548
1.549
1.550
1.551
1.552
1.553
1.554
1.555
1.556
1.557
1.558
1.559
1.560
1.561
1.562
1.563
1.564
1.565
1.566
1.567
1.568
1.569
1.570
1.571
1.572
1.573
1.574
1.575
1.576
1.577
1.578
1.579
1.580
1.581
1.582
1.583
1.584
1.585
1.586
1.587
1.588
1.589
1.590
1.591
1.592
1.593
1.594
1.595
1.596
1.597
1.598
1.599
1.600
1.601
1.602
1.603
1.604
1.605
1.606
1.607
1.608
1.609
1.610
1.611
1.612
1.613
1.614
1.615
1.616
1.617
1.618
1.619
1.620
1.621
1.622
1.623
1.624
1.625
1.626
1.627
1.628
1.629
1.630
1.631
1.632
1.633
1.634
1.635
1.636
1.637
1.638
1.639
1.640
1.641
1.642
1.643
1.644
1.645
1.646
1.647
1.648
1.649
1.650
1.651
1.652
1.653
1.654
1.655
1.656
1.657
1.658
1.659
1.660
1.661
1.662
1.663
1.664
1.665
1.666
1.667
1.668
1.669
1.670
1.671
1.672
1.673
1.674
1.675
1.676
1.677
1.678
1.679
1.680
1.681
1.682
1.683
1.684
1.685
1.686
1.687
1.688
1.689
1.690
1.691
1.692
1.693
1.694
1.695
1.696
1.697
1.698
1.699
1.700
1.701
1.702
1.703
1.704
1.705
1.706
1.707
1.708
1.709
1.710
1.711
1.712
1.713
1.714
1.715
1.716
1.717
1.718
1.719
1.720
1.721
1.722
1.723
1.724
1.725
1.726
1.727
1.728
1.729
1.730
1.731
1.732
1.733
1.734
1.735
1.736
1.737
1.738
1.739
1.740
1.741
1.742
1.743
1.744
1.745
1.746
1.747
1.748
1.749
1.750
1.751
1.752
1.753
1.754
1.755
1.756
1.757
1.758
1.759
1.760
1.761
1.762
1.763
1.764
1.765
1.766
1.767
1.768
1.769
1.770
1.771
1.772
1.773
1.774
1.775
1.776
1.777
1.778
1.779
1.780
1.781
1.782
1.783
1.784
1.785
1.786
1.787
1.788
1.789
1.790
1.791
1.792
1.793
1.794
1.795
1.796
1.797
1.798
1.799
1.800
1.801
1.802
1.803
1.804
1.805
1.806
1.807
1.808
1.809
1.810
1.811
1.812
1.813
1.814
1.815
1.816
1.817
1.818
1.819
1.820
1.821
1.822
1.823
1.824
1.825
1.826
1.827
1.828
1.829
1.830
1.831
1.832
1.833
1.834
1.835
1.836
1.837
1.838
1.839
1.840
1.841
1.842
1.843
1.844
1.845
1.846
1.847
1.848
1.849
1.850
1.851
1.852
1.853
1.854
1.855
1.856
1.857
1.858
1.859
1.860
1.861
1.862
1.863
1.864
1.865
1.866
1.867
1.868
1.869
1.870
1.871
1.872
1.873
1.874
1.875
1.876
1.877
1.878
1.879
1.880
1.881
1.882
1.883
1.884
1.885
1.886
1.887
1.888
1.889
1.890
1.891
1.892
1.893
1.894
1.895
1.896
1.897
1.898
1.899
1.900
1.901
1.902
1.903
1.904
1.905
1.906
1.907
1.908
1.909
1.910
1.911
1.912
1.913
1.914
1.915
1.916
1.917
1.918
1.919
1.920
1.921
1.922
1.923
1.924
1.925
1.926
1.927
1.928
1.929
1.930
1.931
1.932
1.933
1.934
1.935
1.936
1.937
1.938
1.939
1.940
1.941
1.942
1.943
1.944
1.945
1.946
1.947
1.948
1.949
1.950
1.951
1.952
1.953
1.954
1.955
1.956
1.957
1.958
1.959
1.960
1.961
1.962
1.963
1.964
1.965
1.966
1.967
1.968
1.969
1.970
1.971
1.972
1.973
1.974
1.975
1.976
1.977
1.978
1.979
1.980
1.981
1.982
1.983
1.984
1.985
1.986
1.987
1.988
1.989
1.990

1970

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MIT EPO e use a chave: 65456abc - 657171ds - 5

[illegible]

Localiza Veículos Especiais S.A.

1. **Objetivo:** Analisar o impacto da implementação do sistema de gestão da qualidade (SGQ) na produtividade e na satisfação dos clientes da empresa X.

Cuentas de la Sección de Ingresos		Cuentas de la Sección de Gastos		Cuentas de la Sección de Resultados	
Código	Descripción	Código	Descripción	Código	Descripción
100	Ingresos	200	Gastos	300	Resultados
101	Ingresos por impuestos	201	Gastos por impuestos	301	Resultados por impuestos
102	Ingresos por contribuciones	202	Gastos por contribuciones	302	Resultados por contribuciones
103	Ingresos por donaciones	203	Gastos por donaciones	303	Resultados por donaciones
104	Ingresos por intereses	204	Gastos por intereses	304	Resultados por intereses
105	Ingresos por dividendos	205	Gastos por dividendos	305	Resultados por dividendos
106	Ingresos por ganancias de venta	206	Gastos por ganancias de venta	306	Resultados por ganancias de venta
107	Ingresos por otros	207	Gastos por otros	307	Resultados por otros
108	Ingresos por impuestos	208	Gastos por impuestos	308	Resultados por impuestos
109	Ingresos por contribuciones	209	Gastos por contribuciones	309	Resultados por contribuciones
110	Ingresos por donaciones	210	Gastos por donaciones	310	Resultados por donaciones
111	Ingresos por intereses	211	Gastos por intereses	311	Resultados por intereses
112	Ingresos por dividendos	212	Gastos por dividendos	312	Resultados por dividendos
113	Ingresos por ganancias de venta	213	Gastos por ganancias de venta	313	Resultados por ganancias de venta
114	Ingresos por otros	214	Gastos por otros	314	Resultados por otros
115	Ingresos por impuestos	215	Gastos por impuestos	315	Resultados por impuestos
116	Ingresos por contribuciones	216	Gastos por contribuciones	316	Resultados por contribuciones
117	Ingresos por donaciones	217	Gastos por donaciones	317	Resultados por donaciones
118	Ingresos por intereses	218	Gastos por intereses	318	Resultados por intereses
119	Ingresos por dividendos	219	Gastos por dividendos	319	Resultados por dividendos
120	Ingresos por ganancias de venta	220	Gastos por ganancias de venta	320	Resultados por ganancias de venta
121	Ingresos por otros	221	Gastos por otros	321	Resultados por otros
122	Ingresos por impuestos	222	Gastos por impuestos	322	Resultados por impuestos
123	Ingresos por contribuciones	223	Gastos por contribuciones	323	Resultados por contribuciones
124	Ingresos por donaciones	224	Gastos por donaciones	324	Resultados por donaciones
125	Ingresos por intereses	225	Gastos por intereses	325	Resultados por intereses
126	Ingresos por dividendos	226	Gastos por dividendos	326	Resultados por dividendos
127	Ingresos por ganancias de venta	227	Gastos por ganancias de venta	327	Resultados por ganancias de venta
128	Ingresos por otros	228	Gastos por otros	328	Resultados por otros
129	Ingresos por impuestos	229	Gastos por impuestos	329	Resultados por impuestos
130	Ingresos por contribuciones	230	Gastos por contribuciones	330	Resultados por contribuciones
131	Ingresos por donaciones	231	Gastos por donaciones	331	Resultados por donaciones
132	Ingresos por intereses	232	Gastos por intereses	332	Resultados por intereses
133	Ingresos por dividendos	233	Gastos por dividendos	333	Resultados por dividendos
134	Ingresos por ganancias de venta	234	Gastos por ganancias de venta	334	Resultados por ganancias de venta
135	Ingresos por otros	235	Gastos por otros	335	Resultados por otros
136	Ingresos por impuestos	236	Gastos por impuestos	336	Resultados por impuestos
137	Ingresos por contribuciones	237	Gastos por contribuciones	337	Resultados por contribuciones
138	Ingresos por donaciones	238	Gastos por donaciones	338	Resultados por donaciones
139	Ingresos por intereses	239	Gastos por intereses	339	Resultados por intereses
140	Ingresos por dividendos	240	Gastos por dividendos	340	Resultados por dividendos
141	Ingresos por ganancias de venta	241	Gastos por ganancias de venta	341	Resultados por ganancias de venta
142	Ingresos por otros	242	Gastos por otros	342	Resultados por otros
143	Ingresos por impuestos	243	Gastos por impuestos	343	Resultados por impuestos
144	Ingresos por contribuciones	244	Gastos por contribuciones	344	Resultados por contribuciones
145	Ingresos por donaciones	245	Gastos por donaciones	345	Resultados por donaciones
146	Ingresos por intereses	246	Gastos por intereses	346	Resultados por intereses
147	Ingresos por dividendos	247	Gastos por dividendos	347	Resultados por dividendos
148	Ingresos por ganancias de venta	248	Gastos por ganancias de venta	348	Resultados por ganancias de venta
149	Ingresos por otros	249	Gastos por otros	349	Resultados por otros
150	Ingresos por impuestos	250	Gastos por impuestos	350	Resultados por impuestos
151	Ingresos por contribuciones	251	Gastos por contribuciones	351	Resultados por contribuciones
152	Ingresos por donaciones	252	Gastos por donaciones	352	Resultados por donaciones
153	Ingresos por intereses	253	Gastos por intereses	353	Resultados por intereses
154	Ingresos por dividendos	254	Gastos por dividendos	354	Resultados por dividendos
155	Ingresos por ganancias de venta	255	Gastos por ganancias de venta	355	Resultados por ganancias de venta
156	Ingresos por otros	256	Gastos por otros	356	Resultados por otros
157	Ingresos por impuestos	257	Gastos por impuestos	357	Resultados por impuestos
158	Ingresos por contribuciones	258	Gastos por contribuciones	358	Resultados por contribuciones
159	Ingresos por donaciones	259	Gastos por donaciones	359	Resultados por donaciones
160	Ingresos por intereses	260	Gastos por intereses	360	Resultados por intereses

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

CHPJ 02 481 356/3371.42

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Veículos Especiais S.A. e de suas subsidiárias, para o exercício de 2022, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e foram auditadas por este auditor independente.

O auditor independente não encontrou evidências suficientes para concluir que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Veículos Especiais S.A. e de suas subsidiárias não estejam livres de distorções materiais decorrentes de erros ou fraudes.

O auditor independente não emite opinião sobre a validade jurídica das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Veículos Especiais S.A. e de suas subsidiárias, nem sobre a conformidade das mesmas com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

O auditor independente não emite opinião sobre a validade jurídica das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Veículos Especiais S.A. e de suas subsidiárias, nem sobre a conformidade das mesmas com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 20.764.708/0001-01 | NIRE 3300048113

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Brasil Tecnologia e Participações S.A. e de suas subsidiárias, para o exercício de 2022, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e foram auditadas por este auditor independente.

O auditor independente não encontrou evidências suficientes para concluir que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Brasil Tecnologia e Participações S.A. e de suas subsidiárias não estejam livres de distorções materiais decorrentes de erros ou fraudes.

O auditor independente não emite opinião sobre a validade jurídica das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Brasil Tecnologia e Participações S.A. e de suas subsidiárias, nem sobre a conformidade das mesmas com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

O auditor independente não emite opinião sobre a validade jurídica das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Brasil Tecnologia e Participações S.A. e de suas subsidiárias, nem sobre a conformidade das mesmas com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

Rochester Distribuidora de Auto Peças S.A.
CNPJ nº 11.192.811/0001-01

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rochester Distribuidora de Auto Peças S.A. e de suas subsidiárias, para o exercício de 2022, foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis, e foram auditadas por este auditor independente.

O auditor independente não encontrou evidências suficientes para concluir que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rochester Distribuidora de Auto Peças S.A. e de suas subsidiárias não estejam livres de distorções materiais decorrentes de erros ou fraudes.

O auditor independente não emite opinião sobre a validade jurídica das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rochester Distribuidora de Auto Peças S.A. e de suas subsidiárias, nem sobre a conformidade das mesmas com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

O auditor independente não emite opinião sobre a validade jurídica das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rochester Distribuidora de Auto Peças S.A. e de suas subsidiárias, nem sobre a conformidade das mesmas com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

379 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO KASSAMA - TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ACESSO E CONFIRMAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DIGITAL
ELETROÔNICO CONSTANTES DO DOCUMENTO DO QUE DOU

112359
AUTENTICACAO

AU1040DD0270648

MAR 2024

379 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO KASSAMA - TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ACESSO E CONFIRMAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DIGITAL
ELETROÔNICO CONSTANTES DO DOCUMENTO DO QUE DOU

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: c543bde6 - 657171d9 - 57d72520 - f8d9a23f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL_UQF@LOCALIZA.COM	TELEFONE (11) 4366-4922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **15:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.491.558/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.176.510.262,02 (Dois bilhões, cento e setenta e seis milhões, quinhentos e dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BRENO DAVIS CAMPOLINA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2024 às 15:08 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300550129	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 05/03/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA							
NOME COMERCIAL LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J. 02.491.558/0001-42		ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA			NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA VERMELHA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04298-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.176.510.262,02

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025						
NOME BRENO DAVIS CAMPOLINA						
ENDEREÇO AV RAJA GABAGLIA			NÚMERO 1781	COMPLEMENTO 13 ANDAR		
BAIRRO LUXEMBURGO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30380-403	RG MG7922992
CPF 040.880.676-14	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025						
NOME JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO						
ENDEREÇO AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS			NÚMERO 377	COMPLEMENTO		
BAIRRO CACHOEIRA		MUNICÍPIO BELO HOZIRONTE		UF MG	CEP 31150-900	RG M8490557
CPF 027.602.306-43	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA					
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS			NÚMERO 438	COMPLEMENTO CJ 51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01418-000
RG 0368909794					
CPF 454.876.505-00	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA					
ENDEREÇO AV BERNARDO DE VASCONCELOS			NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
BAIRRO CACHOEIRA		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 31150-900
RG 600896171					
CPF 032.652.356-10	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025				QUANTIDADE COTAS

FILIAIS					
NIRE 15900477205		CNPJ 02.491.558/0014-67			
ENDEREÇO OSEAS SILVA			NÚMERO 316	COMPLEMENTO ROD BR 316	
BAIRRO GUANABARA		MUNICÍPIO ANANINDEUA		UF PA	CEP 67010-510
NIRE 51900425859		CNPJ 02.491.558/0011-14			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS			NÚMERO 7400	COMPLEMENTO LT 14 QD F	
BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS		MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	CEP 78158-207
NIRE 29901066618		CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA SILVANDIR F CHAVES			NÚMERO 468	COMPLEMENTO LT 00011	
BAIRRO RECREIO IPITANGA		MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	CEP 42700-850
NIRE 21900272349		CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA			NÚMERO 100	COMPLEMENTO Q100L8/9/19/2	
BAIRRO JARDIM RENASCENCA		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65075-441

NIRE	CNPJ		
31999162832	02.491.558/0006-57		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	4464	SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FABRICIO	UBERABA	MG	38065-165
NIRE	CNPJ		
29999086116	02.491.558/0007-38		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FREDERICO SIMOES	85	SALA 814	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41820-774
NIRE	CNPJ		
35904719668	02.491.558/0008-19		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES	118		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CHACARA DO SOLAR II	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06528-063
NIRE	CNPJ		
52999069775			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JOAO LEITE	S/N	Q68 L23 NR220	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	74670-040
NIRE	CNPJ		
51999048904			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	5133		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LOTEAMENTO JARDIM E	VARZEA GRANDE	MT	78150-850
NIRE	CNPJ		
21999018661			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE	CNPJ		
15999043997			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE	CNPJ		
27999036265			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NIRE	CNPJ		
25900443651	02.491.558/0016-29		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	04910		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

CABO BRANCO	JOAO PESSOA	PB	58045-000
NIRE 28900292605	CNPJ 02.491.558/0017-00		
ENDEREÇO RUA SENADOR ROLLEMBERG	NÚMERO 814	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49015-120
NIRE 42902039312	CNPJ 02.491.558/0018-90		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 817	COMPLEMENTO	
BAIRRO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89204-001
NIRE 35906129663	CNPJ 02.491.558/0019-71		
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO CJ51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01418-102
NIRE 23920008282	CNPJ 02.491.558/0020-05		
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 6133	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60175-053
NIRE 31920026058	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 1319	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA GRANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30431-425
NIRE 26902023626	CNPJ 02.491.558/0023-58		
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO LOJA 0000	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51030-021
NIRE 24900449951	CNPJ 02.491.558/0024-39		
ENDEREÇO AVENIDA DAO SILVEIRA	NÚMERO 3450	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59066-180
NIRE 33901596474	CNPJ 02.491.558/0025-10		
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES	NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873	

BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 41901980882	CNPJ 02.491.558/0026-09		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 3447	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80220-001
NIRE 22900447972	CNPJ 02.491.558/0029-43		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES	NÚMERO 3755	COMPLEMENTO S09Q048L0275	
BAIRRO JUNCO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI	CEP 64607-755
NIRE 35906462222	CNPJ 02.491.558/0035-91		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DIAS	NÚMERO 515	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04723-000
NIRE 35906462231	CNPJ 02.491.558/0036-72		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME	NÚMERO 3540	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03294-100
NIRE 35906462249	CNPJ 02.491.558/0037-53		
ENDEREÇO AVENIDA AIRTON PRETINI	NÚMERO 499	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA DA P	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03090-000
NIRE 35906462257	CNPJ 02.491.558/0040-59		
ENDEREÇO RUA JOSE AMATO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13201-141
NIRE 31920091046	CNPJ 02.491.558/0031-68		
ENDEREÇO RUA CESARIO ALVIM	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30720-270
NIRE 31920091054	CNPJ 02.491.558/0032-49		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		6472	ANEXO PARTE	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31270-218	
NIRE 41901986601	CNPJ 02.491.558/0033-20			
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR FRANCO		NÚMERO 4374	COMPLEMENTO	
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81530-440	
NIRE 41901986619	CNPJ 02.491.558/0034-00			
ENDEREÇO RUA GENERAL MARIO TOURINHO		NÚMERO 2173	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80740-000	
NIRE 53920026650	CNPJ 02.491.558/0038-34			
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2, LOTE: 1310 A 1340		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-020	
NIRE 29902053668	CNPJ 02.491.558/0039-15			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 2471	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44088-451	
NIRE 13920013130	CNPJ 02.491.558/0041-30			
ENDEREÇO AVENIDA TORQUATO TAPAJOS		NÚMERO 392	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69058-830	
NIRE 15902035382	CNPJ 02.491.558/0042-10			
ENDEREÇO RODOVIA BR-316, TRAVESSA TENRI 02		NÚMERO KM 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67113-901	
NIRE 52901642871	CNPJ 02.491.558/0043-00			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, QUADRA 21, LOTE 20		NÚMERO 4100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CALIXTOLANDIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75130-630	
NIRE 54920068949	CNPJ 02.491.558/0044-82			

ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, QUADRA 18 LOTE 2AX		NÚMERO 5534	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP 79040-010
NIRE 43920048990	CNPJ 02.491.558/0045-63			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 5359	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS		UF RS	CEP 92020-333
NIRE 33901613018	CNPJ 02.491.558/0046-44			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SIL		NÚMERO 925	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM VINTE E CINC	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		UF RJ	CEP 25071-182
NIRE 52901642889	CNPJ 02.491.558/0047-25			
ENDEREÇO AVENIDA 85, QUADRA 222, LOTE 1/4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74223-010
NIRE 33901613026	CNPJ 02.491.558/0048-06			
ENDEREÇO ESTRADA RJ-99, LOTE 15 A 22, QUADRA D		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA MARGARIDA	MUNICÍPIO ITAGUAI		UF RJ	CEP 23825-840
NIRE 42902101379	CNPJ 02.491.558/0030-87			
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO REIS		NÚMERO 487	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAZENDINHA	MUNICÍPIO ITAJAI		UF SC	CEP 88306-003
NIRE 31920089513	CNPJ 02.491.558/0028-62			
ENDEREÇO AVENIDA NENE SABINO		NÚMERO 2706	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	CEP 38050-501
NIRE 31920089505	CNPJ 02.491.558/0027-81			
ENDEREÇO AVENIDA DO PRINCESA SUL		NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ANDERE	MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	CEP 37026-080
NIRE	CNPJ			

35906503573	02.491.558/0058-88		
ENDEREÇO AVENIDA MAURILIO BIAGI	NÚMERO 1801	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-075
NIRE 35906503565	CNPJ 02.491.558/0057-05		
ENDEREÇO PRACA LUIS VENTURA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09520-700
NIRE 35906503492	CNPJ 02.491.558/0050-20		
ENDEREÇO AVENIDA PHILADELPHO MANOEL GOUVEIA NETTO	NÚMERO 2535	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA ANCHIETA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15050-006
NIRE 35906503506	CNPJ 02.491.558/0051-01		
ENDEREÇO AVENIDA RODRIGO REIS TUY	NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SERIMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-014
NIRE 35906503514	CNPJ 02.491.558/0052-92		
ENDEREÇO RUA CISNE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SATELITE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12230-140
NIRE 35906503522	CNPJ 02.491.558/0053-73		
ENDEREÇO AVENIDA MAL TITO	NÚMERO 2993	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAO MIGUEL PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08022-000
NIRE 35906503531	CNPJ 02.491.558/0054-54		
ENDEREÇO AVENIDA S MIGUEL	NÚMERO 630	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA MARIETA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03620-000
NIRE 35906503549	CNPJ 02.491.558/0055-35		
ENDEREÇO AVENIDA RAGUEB CHOHI, LOTE:8, QUADRA B	NÚMERO 1296	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08375-000

NIRE 35906503557	CNPJ 02.491.558/0056-16		
ENDEREÇO AVENIDA OTTO BAUMGART, LOTE A	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02049-000
NIRE 35906503484	CNPJ 02.491.558/0049-97		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES	NÚMERO 570	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA LAVINIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08735-200
NIRE 27905206641	CNPJ 02.491.558/0059-69		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO	NÚMERO 11345	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO TABULEIRO DO MARTIN	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57061-000
NIRE 41901991604	CNPJ 02.491.558/0060-00		
ENDEREÇO AVENIDA COLOMBO	NÚMERO 3548	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87030-120
NIRE 17900401219	CNPJ 02.491.558/0061-83		
ENDEREÇO AVENIDA ACSU SO 70 TEOTONIO SEGURADO, CO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77021-002
NIRE 41901991612	CNPJ 02.491.558/0062-64		
ENDEREÇO AVENIDA DE VISCONDE MAUA	NÚMERO 1823	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84040-290
NIRE 29902058414	CNPJ 02.491.558/0063-45		
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA FILHO, LOJA	NÚMERO 13261	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101
NIRE 29902058422	CNPJ 02.491.558/0064-26		
ENDEREÇO AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

JUREMA	VITORIA DA CONQUISTA	BA	45023-325
NIRE 42902108811	CNPJ 02.491.558/0065-07		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO COLIN	NÚMERO 559	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-300
NIRE 42902108829	CNPJ 02.491.558/0066-98		
ENDEREÇO SERVIDAO MIGUEL ANGELO, QUADRANTE 09, QU	NÚMERO 65	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89237-007
NIRE 33901618214	CNPJ 02.491.558/0067-79		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS	NÚMERO 10650	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22793-082
NIRE 33901618222	CNPJ 02.491.558/0068-50		
ENDEREÇO ESTRADA DO MENDANHA	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23087-283
NIRE 41901991621	CNPJ 02.491.558/0071-55		
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RODOCENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86071-000
NIRE 33901618231	CNPJ 02.491.558/0069-30		
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES	NÚMERO 00177	COMPLEMENTO	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 33901618249	CNPJ 02.491.558/0070-74		
ENDEREÇO AVENIDA CESARIO DE MELO	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23052-102
NIRE 35906578620	CNPJ 02.491.558/0078-21		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, QUADRA	NÚMERO 2915	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	

BAIRRO VILA ISRAEL	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13478-540
NIRE 35906578638	CNPJ 02.491.558/0079-02		
ENDEREÇO AVENIDA BRASILIA QUADRA 0139 LOTE 01/05-	NÚMERO 2560	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO NOVA YORQUE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-645
NIRE 35906578646	CNPJ 02.491.558/0080-46		
ENDEREÇO AVENIDA MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIR	NÚMERO 2137	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14801-260
NIRE 35906578654	CNPJ 02.491.558/0081-27		
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN QUADRA 5	NÚMERO 45	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17010-150
NIRE 35906578581	CNPJ 02.491.558/0074-06		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-111
NIRE 35906578590	CNPJ 02.491.558/0075-89		
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO ITAPURA	NÚMERO 2309	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13073-300
NIRE 35906578603	CNPJ 02.491.558/0076-60		
ENDEREÇO RUA ARTUR LEITE DE BARROS JUNIOR	NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM DO LAGO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13050-032
NIRE 35906578611	CNPJ 02.491.558/0077-40		
ENDEREÇO AVENIDA THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM NOSSA SENHOR	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13075-630
NIRE 15902041391	CNPJ 02.491.558/0090-18		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA SENADOR LEMOS		2189	PARTE	
BAIRRO TELEGRAFO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66113-003	
NIRE 31920108917	CNPJ 02.491.558/0091-07			
ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO MACHADO	NÚMERO 2802	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO UNIAO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31160-372	
NIRE 31920108925	CNPJ 02.491.558/0092-80			
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II LOJA 248 E 249	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO SANTO ANDRE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31230-052	
NIRE 31920108933	CNPJ 02.491.558/0093-60			
ENDEREÇO AVENIDA RAJA GABAGLIA	NÚMERO 4153	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30350-577	
NIRE 31920108941	CNPJ 02.491.558/0094-41			
ENDEREÇO RUA PADRE PEDRO PINTO	NÚMERO 1720	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO VENDA NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31615-310	
NIRE 31920108968	CNPJ 02.491.558/0095-22			
ENDEREÇO AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI	NÚMERO 2631	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO INGA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	CEP 32604-455	
NIRE 42902119146	CNPJ 02.491.558/0096-03			
ENDEREÇO AVENIDA DOIS DE SETEMBRO	NÚMERO 1065	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO ITOUPAVA NORTE	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89052-000	
NIRE 53920030541	CNPJ 02.491.558/0097-94			
ENDEREÇO QUADRA QS 3 - EPCT, LOTE 025	NÚMERO 03	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71953-000	
NIRE 25900459426	CNPJ 02.491.558/0098-75			

ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 685	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	CEP 58400-585
NIRE 41901998064	CNPJ 02.491.558/0082-08			
ENDEREÇO RUA PATO BRANCO, QUADRA 45, LOTE 1B		NÚMERO 509	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCABEL		UF PR	CEP 85816-510
NIRE 43920056534	CNPJ 02.491.558/0083-99			
ENDEREÇO AVENIDA RUBEN BENTO ALVES		NÚMERO 1488	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95050-032
NIRE 31920108895	CNPJ 02.491.558/0084-70			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA		NÚMERO 2633	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	CEP 32315-000
NIRE 31920108909	CNPJ 02.491.558/0085-50			
ENDEREÇO AVENIDA TITO FULGENCIO		NÚMERO 790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	CEP 32215-000
NIRE 42902119111	CNPJ 02.491.558/0086-31			
ENDEREÇO AVENIDA CENTENARIO		NÚMERO 6225	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA		UF SC	CEP 88811-701
NIRE 42902119120	CNPJ 02.491.558/0087-12			
ENDEREÇO AVENIDA LEOBERTO LEAL		NÚMERO 163	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	CEP 88110-001
NIRE 42902119138	CNPJ 02.491.558/0088-01			
ENDEREÇO RODOVIA JOSE CARLOS DAUX SC 401		NÚMERO 4250	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SACO GRANDE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88032-005
NIRE	CNPJ			

23920030288	02.491.558/0089-84		
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 6011	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60175-053
NIRE 32900772898	CNPJ 02.491.558/0072-36		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA PENHA	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO LOJA 301	
BAIRRO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29045-402
NIRE 52901652086	CNPJ 02.491.558/0073-17		
ENDEREÇO AVENIDA EURICO VELOSO DO CARMO, QUADRA 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE B-B2	
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP 75901-253
NIRE 35906591669	CNPJ 02.491.558/0102-96		
ENDEREÇO AVENIDA PAULO FACCINI	NÚMERO 267	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO MACEDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07111-000
NIRE 35906591677	CNPJ 02.491.558/0104-58		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 3121	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA HOMERO	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-705
NIRE 35906591685	CNPJ 02.491.558/0108-81		
ENDEREÇO AVENIDA MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, QUADRA	NÚMERO 2157	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM NEREIDE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13486-190
NIRE 35906591693	CNPJ 02.491.558/0110-04		
ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES	NÚMERO 1201	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO FRAGATA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17519-000
NIRE 35906591707	CNPJ 02.491.558/0115-00		
ENDEREÇO AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO UMUARAMA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP 06036-000

NIRE 35906591715	CNPJ 02.491.558/0118-53		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13420-355
NIRE 35906591723	CNPJ 02.491.558/0122-30		
ENDEREÇO AVENIDA DOS ESTADOS	NÚMERO 6680	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARQUE JACATUBA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09290-520
NIRE 23920030989	CNPJ 02.491.558/0099-56		
ENDEREÇO AVENIDA WASHINGTON SOARES	NÚMERO 5601	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAPIRANGA/COITE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60830-005
NIRE 23920030997	CNPJ 02.491.558/0100-24		
ENDEREÇO AVENIDA JOSE BASTOS	NÚMERO 4699	COMPLEMENTO G-05; PARTE	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60442-105
NIRE 43920057751	CNPJ 02.491.558/0101-05		
ENDEREÇO AVENIDA DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA	NÚMERO 7286	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOM PRINCIPIO	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS	CEP 94070-000
NIRE 21900607243	CNPJ 02.491.558/0103-77		
ENDEREÇO RODOVIA BR-010; KM 1349	NÚMERO 506	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	CEP 65913-460
NIRE 26902046901	CNPJ 02.491.558/0105-39		
ENDEREÇO AVENIDA BARRETO DE MENEZES	NÚMERO 819	COMPLEMENTO GL 000B	
BAIRRO CAJUEIRO SECO	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54330-000
NIRE 25900460033	CNPJ 02.491.558/0106-10		
ENDEREÇO RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA	NÚMERO 1961	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

DOS IPES	JOAO PESSOA	PB	58028-880
NIRE 23920031004	CNPJ 02.491.558/0107-09		
ENDEREÇO AVENIDA PADRE CICERO	NÚMERO 4276	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63024-010
NIRE 31920111985	CNPJ 02.491.558/0126-63		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 6873	COMPLEMENTO	
BAIRRO MARIANO PROCOPIO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP 36080-060
NIRE 15902042303	CNPJ 02.491.558/0109-62		
ENDEREÇO QUADRA QUATORZE (FOLHA 26), LOTE 04	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA	CEP 68509-094
NIRE 24900459441	CNPJ 02.491.558/0111-87		
ENDEREÇO AVENIDA LAURO MONTE	NÚMERO 381	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ABOLICAO	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	CEP 59619-000
NIRE 24900459450	CNPJ 02.491.558/0112-68		
ENDEREÇO RUA DO SENHOR BONFIM	NÚMERO 2245	COMPLEMENTO	
BAIRRO POTENGI	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59120-000
NIRE 33901625067	CNPJ 02.491.558/0113-49		
ENDEREÇO RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 1,5	NÚMERO 0	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BALDEADOR	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24140-005
NIRE 33901625075	CNPJ 02.491.558/0114-20		
ENDEREÇO RUA OSCAR SOARES	NÚMERO 1749	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP 26220-098
NIRE 43920057786	CNPJ 02.491.558/0116-91		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDO OSORIO	NÚMERO 916	COMPLEMENTO PARTE	

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-152
NIRE 26902046910	CNPJ 02.491.558/0117-72		
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL ANTONIO HONORATO VIANA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PALHINHAS	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56308-000
NIRE 43920057794	CNPJ 02.491.558/0119-34		
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA	NÚMERO 5812	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 43920057808	CNPJ 02.491.558/0120-78		
ENDEREÇO AVENIDA SERTORIO	NÚMERO 5335	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM LINDOIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91050-371
NIRE 11900254059	CNPJ 02.491.558/0121-59		
ENDEREÇO RUA DA BEIRA	NÚMERO 7601	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO LAGOA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76812-245
NIRE 22900451139	CNPJ 02.491.558/0123-10		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO XXII	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO RECANTO DAS PALMEIR	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64045-795
NIRE 27905208491	CNPJ 02.491.558/0124-00		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO 3263	
BAIRRO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57052-405
NIRE 33901625083	CNPJ 02.491.558/0125-82		
ENDEREÇO AVENIDA RUI BARBOSA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO CAJUEIROS	MUNICÍPIO MACAE	UF RJ	CEP 27915-011
NIRE 35906701103	CNPJ 02.491.558/0127-44		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA CHARLES SCHNNEIDER		1831	ANEXO PARTE	
BAIRRO BARRANCO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12041-078	
NIRE 35906701111	CNPJ 02.491.558/0128-25			
ENDEREÇO PRACA JACOMO ZANELA	NÚMERO 247	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05038-010	
NIRE 35906701120	CNPJ 02.491.558/0129-06			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO	NÚMERO 5902	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05520-300	
NIRE 35906701138	CNPJ 02.491.558/0130-40			
ENDEREÇO AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02063-000	
NIRE 35906701146	CNPJ 02.491.558/0131-20			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ABRAAO DE MORAIS	NÚMERO 2077	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04123-011	
NIRE 35906701154	CNPJ 02.491.558/0132-01			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 23043	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO JURUBATUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04696-005	
NIRE 35906701162	CNPJ 02.491.558/0133-92			
ENDEREÇO AVENIDA MANOEL GOULART - SETOR 03, LOTE	NÚMERO 3740	COMPLEMENTO ANEXO PARTE		
BAIRRO VILA SANTA HELENA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19060-000	
NIRE 32900703241	CNPJ 02.491.558/0134-73			
ENDEREÇO AVENIDA VITORIA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO		
BAIRRO FORTE SAO JOAO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29017-022	
NIRE 31920122928	CNPJ 02.491.558/0135-54			

ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 11833	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA CLORIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 31744-007
NIRE 42902133254	CNPJ 02.491.558/0136-35			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 448	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	CEP 88101-001
NIRE 33901631318	CNPJ 02.491.558/0137-16			
ENDEREÇO RUA NITEROI - QUADRA 005, LOTE 01 A		NÚMERO 54	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS		UF RJ	CEP 28895-544
NIRE 26902052103	CNPJ 02.491.558/0138-05			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 3930	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51200-000
NIRE 26902052111	CNPJ 02.491.558/0139-88			
ENDEREÇO AVENIDA CAXANGA		NÚMERO 1077	COMPLEMENTO GALPAO 0000	
BAIRRO ZUMBI	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 50720-655
NIRE 31920122936	CNPJ 02.491.558/0140-11			
ENDEREÇO AVENIDA GUILHERME FERREIRA		NÚMERO 1754	COMPLEMENTO 1760	
BAIRRO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	CEP 38022-200

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/01/2024	NÚMERO 025.951/24-5	SITUAÇÃO PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.176.510.262,02 (DOIS BILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/12/2023.		
CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.		
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/12/2023. AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2024





Marcus Danilo Ramos da Silva
ESCREVENTE
9º Tabelionato de Notas /BH-MG
Tel.: (31) 3247-3539

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LOCALIZA RENT A CAR S/A e OUTRAS,
NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, **aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024)**, neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **1) LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, NIRE nº 31300011445, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, datado em 30/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 08/05/2024, sob o nº 11688049, Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 02/05/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 08/05/2024, sob o nº 11689462 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Frotas: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.922.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.054.090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 032.652.356-10, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; **2) LOCALIZA FLEET S/A**, *anteriormente denominada, Total Fleet S/A*, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.479/0001-08, NIRE nº 31300013014, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - parte, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, datado em 10/04/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 24/04/2024, sob o nº 11658129, Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada de 10/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 23/04/2024, sob o nº 11655875 e Certidão Simplificada

Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Executivo: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; 3) **CAR ASSISTANCE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.913/0001-95, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 11/06/2019, sob o nº 7343936, Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 10/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 02/05/2024, sob o nº 11676129 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRENO DAVIS CAMPOLINA** e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; 4) **MOBI7 TECNOLOGIA EM MOBILIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.801.556/0001-33, NIRE nº 41300305510, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, nº 143, conjunto 153, 15º andar, Condomínio Executive Center Eve, Centro, e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral, conforme Estatuto Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/05/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR, aos 03/07/2023, sob o nº 20233945849, Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR, aos 22/05/2023, sob o nº 20233422170 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEPAR, aos 05/04/2024, aqui arquivadas, representada neste ato por seu Diretor Presidente: **JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO**, brasileiro, diretor executivo, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-8.490.557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.602.306-43, com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha e por seu Diretor de Finanças: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificado; 5) **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.988/0001-60, NIRE nº 31300136973, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, e suas filiais, coligadas, subsidiárias integral, conforme Estatuto Social, datado em 01/03/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 15/03/2024, sob nº 11576156, Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 24/04/2024, sob nº 11658161 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEMG, aos 03/05/2024, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Executivo: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, ambos acima qualificados; 6) **COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.770.050/0001-58, NIRE nº 27200237015, com sede na cidade de Maceió/AL, na Avenida Comendador Calaça, nº 1.420, Bairro Poço, e suas filiais, coligadas, controladas, subsidiárias integral, conforme 18ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 07/03/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, em 03/04/2023, sob nº 20230099327 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEAL, aos 03/05/2024, aqui arquivadas, neste ato representadas por seus administradores: **BRENO DAVIS CAMPOLINA** e **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, ambos acima qualificados; 7) **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, NIRE nº 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Vila Vermelha, e suas filiais,

coligadas, subsidiárias integral, conforme Estatuto Social consolidado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 12/09/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 26/10/2023, sob nº 420.854/23-0, Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OUTORGANTE, realizada em 31/01/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 23/02/2023, sob nº 85.239/23-9 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCESP, aos 03/05/2024, aqui arquivadas, neste ato representada por seus Diretores: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, e **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, ambos acima qualificados; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **JUSCILENE APARECIDA ANTUNES**, brasileira, assistente de licitações, solteira, portadora da carteira de identidade nº 6.038.095 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 043.702.716-30; **JULIA LAUDARES AVILA GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, analista de licitação jr, solteira, portadora da carteira de identidade nº 16834232, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 148.316.666-02; **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, analista de licitação, solteira, portadora da carteira de identidade nº 48.079.963-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, portador da carteira de identidade nº 43.341.924-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 410.325.598-61; **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente, casado, portador da carteira de identidade nº 10.260.492 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.837.126-46; **ADRIANE APARECIDA ALVES TORRE**, brasileira, assistente de licitação, casada, portadora da carteira de identidade nº M-5.671.342 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 904.995.906-78; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da carteira de identidade nº 34.235.835-2 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 369.398.228-79; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, analista de licitação, solteira, portadora da carteira de identidade nº 56.454.958-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 479.725.758-00, e **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 25.609.811 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.696.278-51, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujos objetos sejam a locação de veículos ou serviços e equipamentos relacionados aos serviços e equipamentos relacionados à telemetria, em geral, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. **Clausula única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. **A presente procuração tem validade até 31/05/2025.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, **(TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO)**, Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar e

lavrado. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, subscrevo e dou fé. Assinaturas constantes no Livro: a) **BRENO DAVIS CAMPOLINA. a) RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA. a) JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO.** Traslado que vai assinado pela Tabeliã ou por Tabelião Substituto ou por Escrevente Autorizado, conforme artigo 180, inciso V e parágrafo único do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Emolumentos: R\$ 520,93; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$ 31,37; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 173,19; Total: R\$ 725,49 ISSQN: R\$ 26,05; Selo de Consulta: HUE27951; Código de Segurança: 0343.0380.7766.6358; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (43).

Marcus Danilo Ramos da Silva
ESCREVENTE
9º Tabelionato de Notas /BH-MG
Tel.: (31) 3247-3539

Em tt _____ da verdade

Marcus Danilo
A TABELIÃ



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: HUE27951
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0343.0380.7766.6358

Quantidade de atos: 44

Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO
ARAUJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.:R\$ 552,30 - TFJ:R\$ 173,19 -

Valor Final:R\$ 751,54 - ISSQN: R\$ 26,05

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ESTADO DE MINAS GERAIS

1 DE JANEIRO DE 1889





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1985708423



NOME

BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG13888212 SSP MG

CPF

015.767.406-17

DATA NASCIMENTO

31/08/1986

FILIAÇÃO

RONALDO OZOLIO DA SILVA

JACQUELINE CAMARGO MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04859369570

VALIDADE

07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO

11/01/2010



1985708423

OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VESPASIANO, MG

DATA EMISSÃO

16/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35865256968

MG567599485

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: c543bde6 - 657171d9 - 57d72520 - fd89a23f

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:11:37 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º T NOME E SOBRENOME EDUARDO COSTA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 15/02/1919	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/06/1994, SAO PAULO, SP			
4a DATA EMISSÃO 17/10/2023	4b VALIDADE 17/10/2033	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 43341924 SSP SP			
4d CPF 410.325.598-61	5 Nº REGISTRO 07213752944	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO MARCUS VINICIUS DA SILVA			
JULIANA FERREIRA DA COSTA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2706632785

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		17/10/2033	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

EAR A

LOCAL

SÃO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01906603492

SP020617994

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - b. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - c. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - d. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - e. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4. Documento Identificação / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - dff - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072137529<446<<<<<<<<<
9406203M3310171BRA<<<<<<<<<8
EDUARDO<<COSTA<SILVA<<<<<<<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2123269987

NOME
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
25609811 SSP/SP

CPF
353.696.278-51

DATA NASCIMENTO
02/04/1987

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS
MARIA OLINDA RICARDI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03708775303

VALIDADE
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/11/2020

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

29417539668
SP003100594

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2123269987

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:11:37 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME JULIA LAUDARES A GOMES LEITE DE OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 16/02/2024	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/07/1999, BELO HORIZONTE, MG		4a DATA EMISSÃO 16/02/2024	
4b VALIDADE 15/02/2025		ACC  P	
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF MG16834232 PC MG		5 Nº REGISTRO 08566479118	
4d CFI 148.316.666-02		3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		FILIAÇÃO RAUL GOMES LEITE DE OLIVEIRA	
 		MARISA LAUDARES AVILA G LEITE DE OLIVEIRA	
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2750552393

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		15/02/2025	
B1 			
C 			
C1 			

LOCAL _____
 BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92698686824

MG653004168

MINAS GERAIS

2. J e 1. Nome / Sobrenome / Name and surname / Nombres y Apellidos - 2. Permissão Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 5b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - 6. CEC - 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA085664791<181<<<<<<<<<<  
9907261F2502151BRA<<<<<<<<<<6  
JULIA<<GOMES<LEITE<DE<OLIVEIRA
```

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

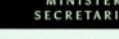


BR

REPÚBLICA

FEDERATIVA

DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

AMANDA CARVALHO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

01/12/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/07/1991, SÃO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO

02/12/2022

4b VALIDADE

30/11/2023

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

480799635 SSP SP

4d CPF

386.449.468-03

5 Nº REGISTRO

08030372108

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2527647330

9

10

11

12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		30/11/2023	
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40460512159

SP005754501

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / ODMM/YYYF / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / ODMM/YYYF / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / ODMM/YYYF / Validade - 4c. Hora e Local de Emissão / Issuing Time and Location / Hora y Lugar de Emisión - 5. Autorização / Authorization / Autorización - 6. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080303721<088<<<<<<<<<
9107072F2311300BRA<<<<<<<<<4
AMANDA<<CARVALHO<DA<SILVA<<<<<



BR

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2º 1º NOME E SOBRENOME

EDNA DE FATIMA DUARTE SAMPAIO

1ª HABILITAÇÃO

15/12/1987

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/05/1965, SANTA BARBARA, MG

4a DATA EMISSÃO

08/08/2022

4b VALIDADE

05/08/2027

ACC



D

4c IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

MG3174579 SSP MG

4d CPF

592.016.906-06

5 Nº REGISTRO

03611223310

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

GERALDO ALVARES DUARTE

DA RCI DIAS DUARTE

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2430663263

2430663263

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/08/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96486429805

MG621449601

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome / Solenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento / Fecha y Lugar de Nacimiento / 4. Data da Habilitação / Issuing Date / Data de Emissão / Fecha de Emisión - 5. Validade / Expiration Date / Validade / Validez / 6. C.C. - Número de Identificação - Órgão emissor / Identity document number - Issuing Authority / Categoría de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Rascão / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036112233<100<<<<<<<<<
6505057F2708056BRA<<<<<<<<<6
EDNA<<DE<FATIMA<DUARTE<SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º T NOME E SOBRENOME IGOR CARNEIRO DA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 05/11/2003	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/09/1984, UBA, MG		
	4a DATA EMISSÃO 13/03/2024	4b VALIDADE 12/03/2034	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG10260492 SSP MG		
	4d CPF 070.837.126-46	5 1º REGISTRO 03082198300	
	3 CAT HAB B		
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS DA SILVA			
ANA LUIZA A CARNEIRO DA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		12/03/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

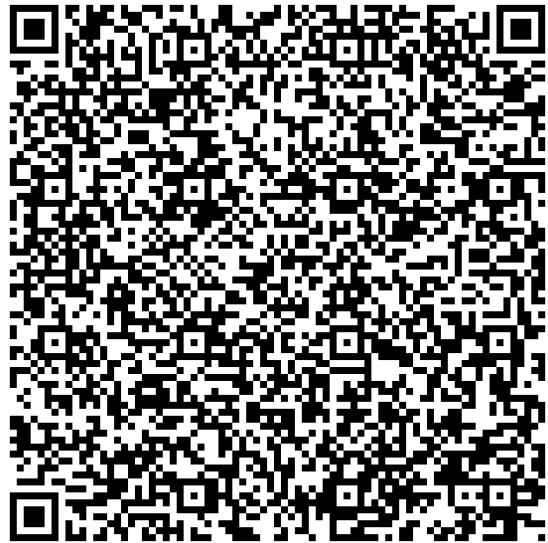
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77450545075

MG659191687

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - b. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - c. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - d. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - e. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4. Documento Identificação / Identity document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - ddd - CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030821983<002<<<<<<<<<
8409193M3403129BRA<<<<<<<<<2
IGOR<<CARNEIRO<DA<SILVA<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		1ª HABILITAÇÃO	
2ª NOME E SOBRENOME MARINA PACETTI DASSA		04/09/2008	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/02/1990, SAO PAULO, SP			
4a DATA EMISSÃO 13/06/2023	4a VALIDADE 12/06/2033	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 34235835 SSP SP			
4d CPF 369.398.228-79	5 Nº REGISTRO 04448227100	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO WILLIAM PACETTI DASSA			
NILVA APARECIDA PIRES DASSA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2638360277

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			12/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27332800069

SP018093623

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - b. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - c. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - d. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - e. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4. Documento Identificação / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - ddd - CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA04482271<006<<<<<<<<<
9002236F3306127BRA<<<<<<<<<6
MARINA<<PACETTI<DASSA<<<<<<<<

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO



6A35454D

Susã Vitória Tenório

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO
GERAL

56.454.958-7

2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/07/2015

NOME

SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO

FILIAÇÃO

EDMILSON NUNES TENÓRIO
SELMA NEVES DA SILVA TENÓRIO

NATURALIDADE

MAUÁ - SP

DOC ORIGEM

MAUÁ SP MAUÁ CN:LV.A150/FLSº143/N.150124

CPF

479725758/00

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

11/03/2000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 16:11:37 GMT-03:00. CNS: 11.235-9 - 27º TABELONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.